



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DO DEPUTADO DELEGADO WALLBER VIRGOLINO

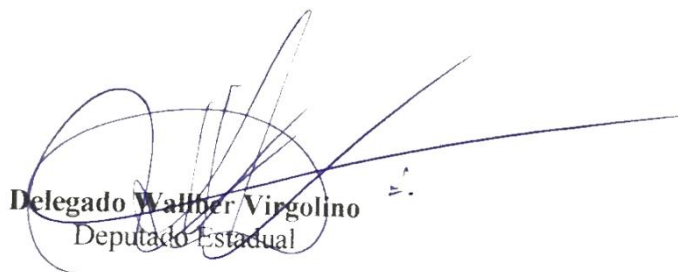
REQUERIMENTO Nº **2.079** /2023

AUTOR: DEPUTADO DELEGADO WALLBER VIRGOLINO

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com fulcro no artigo 112 c/c o art. 117 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, depois de vencidas as formalidades regimentais, que seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Senhor João Azevedo, Governador do Estado da Paraíba, para que **avalie a possibilidade de implantar atividades horticuloras nas unidades prisionais do Estado da Paraíba.**

Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, 30 de março de 2023.



Delegado Wallber Virgolino
Deputado Estadual



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DO DEPUTADO DELEGADO WALLBER VIRGOLINO
JUSTIFICATIVA

A seguinte propositura tem por finalidade proporcionar a população carcerária do Estado da Paraíba, a implementação de atividades horticuloras nas unidades prisionais.

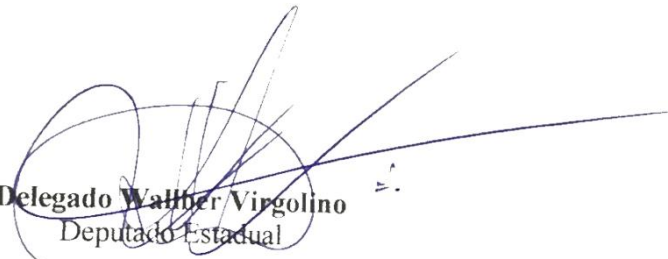
Sabe-se que atualmente o sistema prisional vem sendo tratado como ineficaz, basta observar os altos índices de reincidência, de modo que as atividades realizadas nas referidas unidades servem como terapia ocupacional, desviando o foco de práticas delituosas, inserindo o apenado em um ambiente social, mantendo o contato com outros apenados de maneira sadia, objetivando o trabalho em equipe e preparando-o para a inserção na sociedade após o cumprimento da pena.

É de conhecimento público que cada preso no Brasil custa em média 2.400 reais aos cofres públicos, e que grande parte desses gastos são com alimentação. Em algumas unidades prisionais que praticam atividades de cultivo, as hortas servem para alimentação da própria população carcerária, o que ocasiona em diminuição dos gastos com manutenção e, consequentemente, zelando pelo erário público.

Desse modo, à implementação de cultivo de hortaliças nas unidades prisionais se mostra uma maneira eficaz de introduzir o apenado no mercado de trabalho, após o cumprimento da pena, além do que, nas instalações em que esse método é utilizado, há de se observar o baixo índice de reincidência dos apenados que participam do projeto.

Diante do exposto, apresenta-se este instrumento legislativo com o intuito de que sejam tomadas providências para a implementação de atividades de cultivo de hortaliças nas unidades prisionais do Estado da Paraíba, visando obter do sistema prisional o real objetivo para o qual foi idealizado.

Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, em 30 de fevereiro de 2023.



Delegado Wallber Virgolino
Deputado Estadual